



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 554/2001

(Autor: Comissão de Constituição e Justiça - CCJ)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário.


Hamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário.

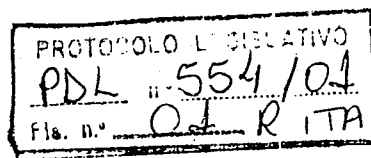
Homologa o Convênio ICMS 91/91,
que dispõe sobre a concessão de
isenção do ICMS em operações
realizadas por lojas francas
localizadas nos aeroportos
internacionais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:


Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 91/91, de 5 de dezembro de 1991, aprovado em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS em operações realizadas por lojas francas localizadas nos aeroportos internacionais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

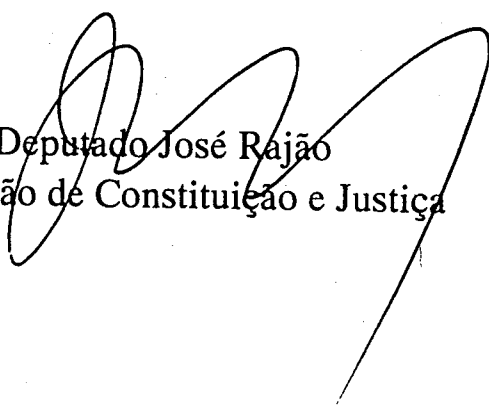
MEAS n.º 386/00
Fls. n.º 07 



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo a homologação do Convênio ICMS 91/91, de 5 de dezembro de 1991, aprovado em reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e ratificado nacionalmente pelo ATO COTEPE nº 13, de 27 de março de 1991, publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 5 de dezembro de 1991, conforme estabelece o art. 131, I e 135 § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.


Deputado José Rajão
Comissão de Constituição e Justiça

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PDL n.º 554/01
Fis. n.º 02 RITA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
MENS n.º 386/00
Fis. n.º 08 